

LEI MUNICIPAL Nº2944/2016

“DÁ DENOMINAÇÃO DE “AVENIDA GUILHERME BRINCK” À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

**Projeto de Lei n.3220/2016
Autoria do Vereador Antônio Augusto Pantaleão**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

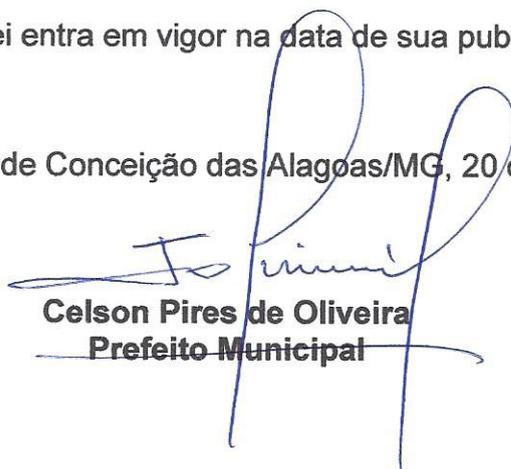
Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro denominado “Residencial Cidade das Águas”, que anteriormente denominava – se Avenida 13 (treze), com início na Rua 14 e término na Avenida 26, entre as quadras 18, 24, 25, 26 ,27 ,30 e área verde, com a edição desta Lei passa a denominar – se “**AVENIDA GUILHERME BRINCK**”.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 20 de dezembro de 2016.



Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal